

01-0398/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 398/2019 DE 11/06/2019

Promovente:

Ver. GILSON BARRETO

Ementa:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE LINEAR VALE DO
ARICANDUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL

Projeto de Lei n.º 398/2019

"Dispõe sobre a criação do Parque Linear Vale do Aricanduva e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Parque Linear Vale do Aricanduva por toda extensão do Córrego Aricanduva.

Art. 2º - O parque mencionado no art. 1º desta lei será implantado em área de jurisdição das Prefeituras Regionais competentes, entre a Av. Radial Leste e por toda extensão do Córrego Aricanduva.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2018.

Às Comissões competentes.

Sala das Sessões,


Gilson Barreto
Vereador PSDB

Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 02 e 03
Em 11 / 06 / 19
Ass: 1381

Talro Batista Esperandina
Técnico Administrativo
RF. 11.232



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA

A criação deste parque é fundamental para o bem estar da população da região que dispõe apenas de pequenos parques municipais ao longo da Avenida.

Com mais de 13 km de extensão cortando grandes bairros como: Vila Matilde, Vila Carrão, Aricanduva, São Mateus, essa implantação proporcionará um parque com capacidade para atrair adultos e jovens para a prática de esportes.

O plantio de árvores tornará o solo mais permeável colaborando na prevenção de enchentes.

Pelo bem estar da região conto com o apoio dos meus pares para aprovação desta proposta.

Gilson Barreto
Vereador PSDB